

## PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em serviços de fornecimento de coffee break, com prestação de serviços de buffet para atender aos eventos de capacitação realizados pela Universidade Corporativa da Sefaz de interesse da Secretaria da Fazenda. A empresa deverá dispor de estrutura para atender os serviços conforme especificações, quantitativos e condições descritos conforme especificação no quadro abaixo.
- 1.2 A empresa a ser contratada deverá ter sede própria localizada na cidade de Salvador, haja vista encontrar-se Secretaria da Fazenda sediada nesse município, o que implicara em um menor custo para o erário público com despesas com deslocamentos.

### 2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 2.1 COFFEE-BREAK

##### 2.1.1 Descrição Padrão

**FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**, para 40 pessoas, contendo:

- Dois tipos de sucos, com sabores variados;
- Café amargo;
- Leite;
- Chocolate;
- Quatro tipos de salgados, com sabores variados (ex.: camarão, bacalhau, quatro queijos, lombo defumado, entre outros);
- Pão de queijo;
- Dois tipos de doces;
- Dois tipos de frutas da estação;
- Torta salgada;
- Torta doce;
- Açúcar e adoçante;
- Guardanapos de papel;
- Água mineral;
- Dois tipos de refrigerante (normal e diet);
- Disponibilização de todo o material necessário para o serviço.

Inclui **mão de obra**, bem como **todos os insumos necessários** para a preparação, transporte, montagem, serviço e reposição durante o evento.

### **CONSIDERANDO:**

- Adoçante e açúcar, servidos separadamente em sachês;
- O fornecimento de todo o material necessário (ex; guardanapos, pratos, copos, talheres, toalhas de mesa, bandejas travessas de servir etc.);
- Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo;
- A unidade contratante deve informar local e hora do evento, com precisão, na requisição de serviço e designar servidor para todo atendimento;
- A contratada deve providenciar para que os alimentos e bebidas sejam servidos na temperatura adequada;
- O horário de entrega deve ser observado pela unidade contratante e empresa contratada;
- Eventos em que ocorram atrasos, que interfiram na qualidade dos itens servidos, será de responsabilidade da unidade;
- Os itens não devem ser substituídos. Nestes casos, a unidade contratante assumirá todos os ônus.

## **2.2 PREÇO E FORMA DA CONTRATAÇÃO**

Serão apresentados preços unitários de serviços conforme tabela abaixo.

Os serviços são potenciais e serão oferecidos à medida que forem sendo necessários.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1    | Coffee-break, por tipo, com todas as opções inclusas, conforme item 2.1.1 | 12         |

2.2.1 O custo dessa contratação (12 coffee break para 40 pessoas em cada um), é de R\$ 13.440,00 ( treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

2.3 Nos preços unitários cotados estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com a contratação.

2.4 SERVIÇOS QUE NÃO SERÃO COBRADOS NA CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

2.4.1 Utilizações de telefones por parte dos servidores da Secretaria da Fazenda.

2.4.2 Quaisquer taxas ou gorjetas pelos serviços prestados por garçons ou funcionário.

2.5 Prazo para marcações das capacitações, reuniões e seminário.

2.5.1 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO o prazo de realizações das reuniões ou seminários com uma antecedência

mínima de 05 (cinco) dias, qualquer solicitação abaixo desse prazo fica sujeito a disponibilização de data pelo CONTRATADO.

## 2.6 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECIFICAS:

- 2.6.1 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, com a presença de um preposto da empresa contratada para a execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- 2.6.2 Instruir os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de boa conduta e capazes de realizar os serviços ora contratados;
- 2.6.3 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atender para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços.

## 3. DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES

Quaisquer dúvidas ou informações a respeito do coffe break devem ser tiradas junto a Universidade Corporativa do Serviço Público – Unidade SEFAZ, localizada na Rua Cristiano Buys, nº 177 – Cabula – Salvador/Bahia, ou pelo telefone (71) 3116-4490 ou 3116-4522, com o responsável pelo setor.